



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Projeto de Lei

Nº 0004-2020

Início Tramitação 04-02-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente.

Autor

Almira Ribas Girms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



01
07

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 075/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 004/2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
OF

01 Paraguaçu Paulista
Protocolo: 02886
Data/Hora: 04/02/2020 15:30:38
Responsible:



020
DAP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 004, de 3 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 626.380,50 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

De acordo com o Memorando Interno nº 10/2020 do Departamento de Administração e Finanças, o crédito será aberto no Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com:

I - obras e instalações: R\$ 83.680,50 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

II - equipamentos e material permanente:

a) aquisição de mobiliário: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

b) aquisição de aparelhos de ar-condicionado: R\$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais);

c) aquisição de equipamentos de som: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

d) aquisição de equipamentos de informática: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II. É parte dos recursos repassados no final de 2019 ao Município pelo Governo Federal, decorrente da partilha, via FPM (Fundo de Participação dos Municípios), da receita oriunda da Cessão Onerosa – Pré-Sal. Cessão Onerosa é o nome que foi dado ao contrato de exploração de petróleo em uma área do Pré-Sal, na região marítima da Bacia de Santos, cujo leilão ocorreu em Outubro de 2019.



03
JMP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita



04/01/2020

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. 004, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 626.380,50 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente (aquisição de mobiliário, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos de som e equipamentos de informática).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, parte dos recursos repassados no final de 2019 ao Município pelo Governo Federal, decorrente da partilha, via FPM (Fundo de Participação dos Municípios), da receita oriunda da Cessão Onerosa – Pré-Sal.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

01 Paraguaçu Paulista
Protocolo: 019905
Data/Hora: 04/02/2020 14:23:38
Responsável: *[Assinatura]*



05
04

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ____, de 3 de fevereiro de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de fevereiro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO



06/09/2019

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ____, de 3 de fevereiro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
746		04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL		86.380,50
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
747		100 256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL		540.000,00
		04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		100 256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL		
					626.380,50
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		

ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		626.380,50

MEMORANDO INTERNO Nº 10/2020

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 31 de janeiro de 2.020.

Solicitamos abertura de crédito especial para o Paço Municipal para as seguintes ações:

- Aquisições de mobiliário no valor de R\$ 240.000,00
- Aquisição de aparelho de ar condicionado R\$ 135.000,00
- Aquisição de equipamentos de som no valor de R\$ 35.000,00
- Aquisição de equipamento de informática no valor de R\$ 130.000,00
- Obra e instalações R\$ 83.680,50.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças

03/01

08
9A

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



09/01/2020

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de Janeiro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação:

A Semana

Data:

11.01.2020

Edição:

1039

Visto do servidor responsável: